

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 20/08/09

his Custina Franca
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA O § 1º DO ART. 74 DA
RESOLUÇÃO Nº 158/2006 (REGIMENTO
INTERNO DA CASA), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com
fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2009,
aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O § 1º do art. 74 da Resolução nº 158, de 15 de março de 2006,
Regimento Interno da Casa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. [...]

§ 1º Na fase de uso da tribuna falará 10 (dez) Vereadores durante cinco
minutos cada um, com apertes, e a inscrição será automática, observada a
ordem alfabética do nome parlamentar.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira
Lima”, em 10 de agosto de 2009.

Wellington Viana Franca
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE